



Encaminhe-se à Corregedoria Regional.
São Paulo, 9 de Novembro de 2009

Decio Sebastião Daidone
Desembargador Presidente do Tribunal

ADVOCACIA-G.
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC
Aeroporto Int. de Brasília, Setor de Concessionárias, lote 5, 1º andar
CEP 71608-900 - Brasília, DF – Tel.: (61) 3366-9412 - Tel./Fax: (61) 3366-9405
www.anac.gov.br

Ofício nº 151 /PGFPF/ANAC/2009

Brasília, 22 de outubro de 2009.

Ao Exmo Senhor Doutor
DECIO SEBASTIÃO DAIDONE
Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272 – Consolação
CEP: 01302-906 - São Paulo/SP

Assunto: **Informações e ordens judiciais sobre propriedade de aeronaves – Registro Aeronáutico Brasileiro.**

Exmo. Sr. Presidente,

Em referência ao assunto em epígrafe, constatamos nesta Autarquia que é crescente a quantidade de pedidos de informações e ordens judiciais, tais como arrestos, penhora e outras medidas que têm como objeto a situação de aeronaves sujeitas a registro.

Rememoramos, para esse efeito, que é da competência da ANAC, nos termos do inciso XVIII do art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, administrar o Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB, por sua vez regido pelos arts. 72 a 75 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica.

Tem-se observado, de modo geral, que as solicitações e ordens judiciais relativas a matérias sujeitas à esfera de atribuições do RAB têm sido encaminhadas a diversos órgãos desta autarquia, ou até mesmo com referência ao órgão do Comando da Aeronáutica que não mais dispõe de competência sobre questões de registro aeronáutico.

Considerando a necessidade de se promover a celeridade no atendimento às solicitações judiciais e considerando também a natureza pública e centralizada do RAB, solicitamos a Vossa Excelência a adoção de providências para que se divulgue, no âmbito dessa egrégia Corte, em 1ª e 2ª instâncias, orientação para que as solicitações e ordens judiciais destinadas ao RAB sejam enviadas diretamente àquele órgão da ANAC, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 850 – 14º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20.071-001.

16:51 09/11/09 001616 TRI 2ª REGIÃO-SECR. CONREGEDORIA
17:02
MICHENDESIA DO ELETORADO 116:00 6002/11/09 17:13

Observamos, não obstante, que a presente solicitação não diz respeito aos casos em que a ANAC for parte em processo judicial, tendo em vista que nessas hipóteses a representação judicial se dará sempre por meio dos órgãos da Procuradoria-Geral Federal.

Agradecendo desde logo a atenção dispensada à presente solicitação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Respeitosamente,



GABRIEL DE MELLO GALVÃO
Procurador-Geral



A ANAC

[Transparência](#)
[Aeronaves](#)
[Habilitações e Licenças](#)
[Empresas](#)
[Estatísticas](#)
[Infraestrutura](#)
[Segurança de Voo](#)
[Relações Internacionais](#)
[Biblioteca Digital](#)
[> Serviços](#)

**INFLUENZA
A(H1N1)
INFORME-SE**

DICAS

**Transparência
Pública**

**Processos de
Contas Anuais**

Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB)

Uma das atividades da ANAC é o registro de todas as aeronaves civis brasileiras. Este controle é feito pelo Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB), que, entre outras atribuições, controla marcas de matrícula e nacionalidade, emite certificados de matrícula e de aeronavegabilidade, reconhece direitos reais e de uso, bem como a aquisição de domínio na transferência de propriedade, além do cancelamento de matrículas, registros, inscrições, averbações e fornecimento de certidões. O funcionamento e as atividades do Registro Aeronáutico Brasileiro estão regulamentados pela NSMA 58-47 - Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 47.

O requerimento para solicitação de registro pode ser encaminhado pelo correio, entregue nas Unidades Regionais da ANAC. Para facilitar contatos posteriores em caso de exigências formuladas ao requerimento, solicita-se o fornecimento do endereço completo, CEP, telefone e fax.

Veja, abaixo, os serviços disponibilizados pelo RAB:

- Alienação Fiduciária: registro de aeronave no nome do financiador
- Emissão de Certidão (Temporariamente indisponível)
- Confirmação de Autenticidade
- Consulta Online
- Enunciados da GTRAB (Gerência Técnica do Registro Aeronáutico Brasileiro)
- SCPRAB (Sistema de Controle de Processos do RAB)
- Formulário de Requerimento
- Natureza do Pedido
- Rol de Documentos
- Seguro de Aeronaves

Dúvidas, Críticas e Sugestões:

Gerência Técnica do Registro Aeronáutico Brasileiro (GTRAB)
(21) 3501-5398 / rab@anac.gov.br

Atualizada em 15/10/2009, às 17h12

O conteúdo dessa página é de responsabilidade da
Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR).